

## **DECRETO Nº 2.488 DE 25 DE MARÇO DE 2010**

### **DISPÕE SOBRE A AUDIÊNCIA PÚBLICA MUNICIPAL PARA APRESENTAÇÃO E DISCUSSÃO DO PROJETO DE LEI QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2011 – LDO.**

O Prefeito Municipal de Pomerode, PAULO MAURÍCIO PIZZOLATTI, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 74, Inciso I, letra “n”, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando, o previsto no Artigo 48, Parágrafo Único, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000; e,

Considerando, a Audiência Pública, como instrumento de transparência da gestão fiscal no Município, da participação da sociedade nas decisões políticas de alocação dos recursos públicos, e, de controle dos atos da administração,

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** – Será realizada Audiência Pública para apresentação e discussão do Projeto de Lei que Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício Financeiro de 2011 – LDO.

**Art. 2º** – A Audiência Pública de que trata o artigo anterior, será realizada no dia 12 de abril de 2010, com início às 17 horas, no plenário da Câmara Municipal de Vereadores, sita a Avenida 21 de Janeiro, 1235, neste Município.

**Art. 3º** – A Audiência Pública será coordenada pelo Prefeito Municipal.

**Art. 4º** – A Audiência Pública terá por objeto:

- I. Possibilitar a participação popular na definição dos planos e investimentos públicos municipais; e,
- II. Informar a população sobre o Planejamento Municipal e a execução dos programas.

**Art. 5º** – Na Audiência Pública serão apresentados dados, informações e esclarecimentos relativos ao Projeto da LDO – Lei das Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2011.

**Art. 6º** – A Audiência Pública será registrada em Ata com livro de presença.

**Art. 7º** – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pomerode, 25 de março de 2010.

**PAULO MAURÍCIO PIZZOLATTI**  
Prefeita Municipal